

## **DECRETO Nº 57**

*de 21 de agosto de 2008*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1377/07 de 02 de Janeiro de 2007, conforme discriminado a seguir:*

#### **Art. 2º..**

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

#### **08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS**

*175124011.018 - 449051.....R\$ 225.000,00*

#### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

*041222012.002 - 339039.....R\$147.200,00*

#### **Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 21 DE AGOSTO DE 2008*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO PREFEITO MUNICIPAL*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*